



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2026A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2026A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



341

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.617, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da via pública e da área de lazer que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 46, de 30 de outubro de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como **RUA JOSÉ ADALBERTO VICENTINI** o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 126417.2.0079163-81 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, constituído de uma faixa de terras com a área de 4.956,35 metros quadrados, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia no vértice P5-C, localizado no KM 0+806,96 metros da Estrada Municipal Ricardo Brighente - VLG -355, com a divisa do imóvel da matrícula nº 126417.2.0071896-57, deste segue confrontando com o referido imóvel, no azimuth e distância de: $123^{\circ}17'22'' = 411,13$ metros até o vértice P5-B; deste segue confrontando com os imóveis das matrículas nº 126417.20071897-54 e nº 126417.2.0071901-42, com azimuth e distância de: $195^{\circ}44'28'' = 12,58$ metros até o vértice P25-B; deste segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 126417.2.0071900-45, com o azimuth e distância de $303^{\circ}16'24'' = 411,25$ metros até o vértice P25-A (situado no KM 0+819,61 metros); deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal Ricardo Brighente - VLG-355 (largura de 25,00 metros), no sentido Floreal à Valentim Gentil, com azimuth e distância de: $16^{\circ}26'28'' = 12,65$ metros, até o vértice P5-C, ponto inicial desta descrição, faixa de terras essa formada pelas áreas das matrículas nº 126417.2.0079162-84 (área de 3.971,20 metros quadrados) e nº 126417.2.0079163-81 (área de 985,15 metros quadrados), via interna de acesso referente à faixa de terras objeto da matrícula nº 47.824”.

Art. 2º Fica denominada como **PRAÇA ADELSON MARCUSO DE LUCCA** a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, parte integrante da matrícula nº 31.934 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com área de 1.425,21m², “non aedificandi”, localizada na Rua Nair Bertoncini Pereira, sem número, defronte ao lago 01 do Parque da Cidade - Chopplândia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2024), na data de 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais